

**CHAMAMENTO PÚBLICO SENAI
SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA FECHADA Nº 06/2024**

Processo nº 006/2024	Critério: Econômico pelo menor preço por item
Abertura: 01/07/2024	Horário: 09h
Local: Avenida Fernandes Lima, 385, Farol, Maceió, Alagoas. Fone (82) 2121 3000 – E-mail: licitação@al.senai.br	

O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) abaixo relacionado(a)(s), que integra(m) o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão, torna(m) pública a realização de seleção com disputa, na forma **FECHADA**, adotado o critério ECONÔMICO pelo **menor preço por item**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI (RCA), aprovado pela Resolução CN-SENAI nº 14/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI, bem como, pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos.

- ✓ TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ANEXO I
- ✓ MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO – ANEXO II

O Chamamento Público e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço eletrônico: <https://licitacao.fiea.com.br/>.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão por meio de protocolo, das **08h às 17h até o dia 27/06/2024** ou por intermédio do endereço eletrônico: licitação@al.senai.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta seleção com disputa é a **aquisição de máquinas e equipamentos**, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Solicitação de Contratação - Anexo I deste Chamamento Público.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente seleção com disputa:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos e/ou entidades nacionais que integrem o SESI e o SENAI (FIEA/IEL).
- c) Pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) dirigente(s) ou empregado(s) do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s).
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Chamamento Público e de seus Anexos.

e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992, que esteja inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis.

f) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente; Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente; ou Pessoa jurídica em processo falimentar.

2.2. A participante poderá se fazer representar nesta seleção com disputa por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Chamamento Público ou Procuração, que deverá ser apresentado à Comissão **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo**.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a participante deverá entregar à Comissão uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Chamamento Público.

2.2.2. Caso o representante da participante, na reunião pública, seja seu sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da interessada, mas obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante não inabilita a participante, tampouco impede o prosseguimento das fases da seleção.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma participante, sob pena dos demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas.

2.4. As participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento Público em 02 (dois) envelopes – “**A**” e “**B**” - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número da seleção com disputa, com os seguintes conteúdos:

- ✓ **Envelope A – Documentos de Qualificação**
- Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 006/2024
NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)
CNPJ DA PARTICIPANTE:
E-mail e telefone:

Objeto: aquisição de máquinas para atender a modernização das Unidades do SENAI Poço e SENAI Benedito Bentes.

✓ **Envelope B – Proposta de Preços**

Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 006/2024

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos.

2.4.1. Caso a participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Comissão Permanente de Contratação e Alienação (SESI/SENAI)

Endereço: 1º andar do Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902.

2.4.1.1. O descumprimento, pela participante, da forma de postagem indicada no item anterior será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.5. A participação na presente seleção com disputa implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

3. DA QUALIFICAÇÃO – ENVELOPE “A”

3.1. Somente poderão participar desta seleção com disputa pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente seleção com disputa.

3.2. Para os fins de qualificação, todas as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à qualificação da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. As certidões apresentadas, quando exigidas, deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da primeira reunião do processo de seleção com disputa, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4 – A pré-qualificação poderá ser adotada para selecionar:

3.4.1 – Fornecedores que reúnam condições de qualificação específica para participar de futura seleção com disputa em contratação de serviços ou de obras definidos pelo SENAI.

3.4.2 – Bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pelo SENAI.

3.4.3 – As condições de pré-qualificação serão disciplinadas em chamamento público e deverão observar o disposto no artigo 9º e no que couber, o procedimento a que se refere o Título IV.

3.5. Serão desqualificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 3.

3.6. Para fins de qualificação, a licitante deverá apresentar:

3.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.2 As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

3.6.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.6.4 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

3.6.5 Para o caso de certidão positiva de recuperação judicial, deve o participante apresentar documento comprobatório da existência de plano de recuperação acolhido judicialmente ou de plano de recuperação homologado judicialmente.

3.6.6 Prova de regularidade referente à Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

3.6.7 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

4.1. O Envelope “B” conterá a Proposta de Preços, que deverá ser datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, além de atender às especificações desta concorrência, bem como:

4.2. Ser redigida em português, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 ou superior, devendo a última página ser assinada pelo representante legal da empresa.

4.3 - Indicar o valor unitário e valor total de cada item, quando for o caso e, valor global da proposta.

4.4. As participantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data da sua abertura.

4.5. A proposta deverá ser cotada por preço total, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos decorrentes da prestação de serviços/fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação.

4.6. Serão desclassificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item 4 do Chamamento Público.

4.7. Serão desclassificadas ainda as propostas que:

4.7.1. Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;

4.7.2. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;

4.7.3. Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA do SENAI.

4.7.3.1. A Comissão poderá considerar exequível a proposta apresentada nos termos do item 4.7.3 acima, desde que justificada a sua decisão e condicionada à oitiva do participante ofertante da proposta, acompanhada de documentos que comprovem sua exequibilidade.

4.8. Informar marca e modelo dos itens do Chamamento.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Chamamento Público, aos cuidados da Comissão,

sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.2. Os portadores dos envelopes ou representantes das Empresas (um por empresa) serão convidados para apresentar os respectivos instrumentos de credenciamento e envelopes A e B;

5.3. Recebidos os envelopes de todas as participantes, serão eles rubricados no lacre por um membro da Comissão e por um representante de cada participante presente.

5.3.1. A Comissão iniciará os trabalhos abrindo o **ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.4. Após a análise e divulgação das propostas de preços, que serão classificadas em ordem crescente, e decididos eventuais pedidos de reconsideração apresentados, ou havendo a desistência expressa das participantes em pedir reconsideração, a Comissão devolverá intacto o Envelope "A" das participantes desclassificadas e procederá à abertura do

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO exclusivamente da participante classificada como primeira colocada.

5.5. Se a participante classificada em primeiro lugar não atender às condições estabelecidas no item 3 deste Chamamento e for desqualificada, serão abertos os envelopes de qualificação das demais participantes, observada a ordem de classificação, até que uma das participantes seja qualificada.

5.6. As decisões referentes ao exame das propostas de preço e à qualificação, bem como as relativas aos eventuais pedidos de reconsideração apresentados serão expressas em documentos e serão comunicadas diretamente às participantes, caso estejam todas presentes no ato, ou por publicação na página do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) na internet, no endereço eletrônico previsto no preâmbulo desse chamamento.

5.7. Durante o processo de seleção, é facultado à Comissão realizar diligências para confirmar informações contidas nos documentos já apresentados pelos participantes, inclusive sobre as respectivas validades, bem como conceder prazo para que os participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, visando sanar eventuais omissões ou inadequações, conforme Artigo 1º §5º do RCA – Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI;

5.8. O prazo para adequação de documentos de Qualificação / Propostas será de 24h, a contar da suspensão da sessão Pública;

5.9. Omissões e inadequações serão avaliadas de acordo com o caso concreto.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse das Entidades Seleccionadoras, o menor preço por item.

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido por sorteio na presença das participantes.

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. Dos resultados do julgamento da proposta de PREÇOS assim como da fase de QUALIFICAÇÃO caberão pedidos de reconsideração escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo.

7.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pela participante que se julgar prejudicada, a contar da comunicação das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas.

7.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão.

7.3.1. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.

7.3.2. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados licitação no horário de 08h às 17h, exclusivamente na Casa da Indústria Napoleão Barbosa, situada na avenida Fernandes Lima, 385, Farol, Maceió – Alagoas ou encaminhados para o e-mail da licitação previsto no preâmbulo desse chamamento.

7.4.1. Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.4.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada da participante declarada vencedora em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

8.1.2. Suspensão temporária do direito de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) Seleccionador(a)(es)(s), por até 5 (cinco) anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Somente a Comissão dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Chamamento Público e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a seleção, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais interessadas.

9.2. Serão desqualificadas as participantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos.

9.3. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) se reservam o direito de cancelar esta seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA).

9.4. A Comissão poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, bem como conceder prazo para que as participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, a fim de sanar eventuais omissões ou inadequações.

9.5. Qualquer alteração no escopo da contratação objeto deste Chamamento Público, antes da(s) reunião(ões) pública(s) para conhecimento dos documentos de qualificação das participantes e das suas propostas, que possa impactar na apresentação das propostas, será comunicada às interessadas pela mesma forma com que se deu a divulgação ao Chamamento, reabrindo-se prazo mínimo de oito dias, nos termos do art. 13 do RCA. Caso a alteração não afete a formulação das propostas, as modificações serão publicadas exclusivamente na página do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) na internet, no endereço eletrônico licitação@al.senai.br <http://www.senai.br/>, sem necessidade de reabertura de prazos.

9.6. As interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento Público, através de consulta permanente ao endereço eletrônico acima indicado, não cabendo ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

9.7. Entregues os envelopes A e B à Comissão e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer uma das participantes, não será mais permitida a desistência de participação na seleção.

9.8. Das reuniões públicas serão formalizados documentos, os quais serão assinados pelos membros da Comissão e pelas participantes presentes, se assim o desejarem, com as anotações de todas as ocorrências.

9.9. Os envelopes das participantes ainda lacrados e não utilizados na seleção serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

9.10. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ANEXO I
- ✓ MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO – ANEXO II

Maceió - AL, 10 de junho de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E ALIENAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - TSC

ENTIDADE SERV. NAC. APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/AL

:

UNIDADE	CENTRO	CONTA ORÇAMENTÁRIA
043001 – PROJETOS ESTRATÉGICOS	30310010167 – DN - MOD.TECNOLÓGICA POÇO - LABORATÓRIOS	32010103006 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
043001 – PROJETOS ESTRATÉGICOS	30310010160 – DN - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA SENAI BENEDITO BENTES 2022	32010103006 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES SENAI POÇO E SENAI BENEDITO BENTES.

PRAZO PARA ENTREGA

120 DIAS APÓS ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA

PRAZO PARA PAGAMENTO

30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

LOCAL DE ENTREGA

17782 | SENAI - CFP/GP - RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 18, POÇO - MACEIO/AL - CEP:57025890 (82) 3217-1621 | **ITEM: 02**
19528 | SESI/SENAI – BENEDITO BENTES - AV. ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM,LOTE: 1751 - BENEDITO BENTES | **ITEM: 01**

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO INTERNO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE
1	7100030	CLP - CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL DE BASE COMPACTO – ALIMENTACAO 24 V CC – ENTRADA 24, SAIDA 16; ENTRADAS/SAIDAS: 40; NUMERO DE ENTRADAS: 24; TENSÃO DE ENTRADA: 24V; TENSÃO DE ALIMENTACAO CONTINUA; SAIDAS: 16(2 A TRANSISTOR E 14 A RELE); TENSÃO DE FORNECIMENTO: 24VCC; NUMERO DE MODULOS DE EXPANSAO: 7; CARTUCHO DE MEMORIA, RAM INTERNA 30 DIAS; TEMPO DE CARREGAMENTO: 10H, DURACAO DA BATERIA: 10 ANOS; LIGACAO DE SERIE NAO ISOLADA MINI DIN, MODO CARACTERE/MODBUS MASTER/SLAVERTU/ASCII (RS485) MEIO DUPLEX, 38.4KBITS TCP/IP ETHERNET, RJ45 10/100 MBITS/S 1 PAR TRANCADO TRANSPARENT READY, CLASSE A10, ADAPTADOR DE INTERFACE DE LIGACAO DE SERIE RS232C/RS485; FONTE DE ALIMENTACAO, PROCESSAMENTO DE EVENTOS PID; LOGICA DE ENTRADA DIGITAL: COLETOR OU FONTE; LIMITES DE TENSÃO DE ENTRADA: 20.4 A 26.4V; CORRENTE DE ENTRADA DIGITAL: 7MA A 11MA; CORRENTE DE CARGA: 2 A EM UE 30 V CC RESISTIVO CARGA, TAXA DE FUNCIONAMENTO = 30 CIC/MN PARA SAIDAS DE RELE, 2 A EM UE 30 V CC INDUTIVO CARGA, TAXA DE FUNCIONAMENTO = 30 CIC/MN PARA SAIDAS DE RELE; 2 A EM UE 240 V CA RESISTIVO CARGA, TAXA DE	UN	11

		<p>FUNCIONAMENTO = 30 CIC/MN PARA SAIDAS DE RELE, 2 A EM UE 240 V CA INDUTIVO CARGA, TAXA DE FUNCIONAMENTO = 30 CIC/MN PARA SAIDAS DE RELE, PROTECAO DA ALIMENTACAO COM FUSIVEL INTERNO, CONSUMO DE ENERGIA: 17.2W; RAM INTERNA FLUTUANTE, TRIGONOMETRICO, RAM INTERNA WORDS DUPLAS, NAO FLUTUANTES, NAO TRIGONOMETRICAS, RAM INTERNA 3000 WORDS INTERNAS, NAO FLUTUANTES, NAO TRIGONOMETRICAS, RAM INTERNA 256 BITS INTERNOS, NAO FLUTUANTES, NAO TRIGONOMETRICOS, RAM INTERNA 128 TEMPORIZADORES, NAO FLUTUANTES, NAO TRIGONOMETRICOS, RAM INTERNA 128 CONTADORES, NAO FLUTUANTES, NAO TRIGONOMETRICOS, PORTA ETHERNET: 10BASE-T/100BASE-TX , CONEXAO EM BLOCO TERMINAL DE PARAFUSO NAO REMOVIVEL; COMUNICACAO: MENSAGENS MODBUS TCP/IP ETHERNET CLIENTE; BOOTP TCP/IP ETHERNET; 1 LED VERMELHO PARA ERRO DO MODULO ERR; 1 LED POR CANAL VERDE PARA STATUS DE E/S; 1 LED VERDE PARA EXECUCAO; 1 LED VERDE PARA ENER; 1 LED PARA LUZ PILOTO DO USUARIO STAT; 1 LED PARA STATUS DE ETHERNET (LAN ST); 1 LED PARA VELOCIDADE DE 10 OU 100 MBITS/S (LACT); RELOGIO EM TEMPO REAL; FUNCOES DE POSICIONAMENTO: PWM/PLS 2 CANAL EM UE, 7KHZ; ENTRADA DE CONTAGEM 6 CANAIS 4 CANAIS EM UE 5000HZ 16 BITS/ 2 CANAIS EM UE 5000HZ 16 BITS, IP20; GARANTIA MINIMA 12 MESES</p>		
2	7100921	<p>BANCO DE ENSAIOS PARA CLP COMPOSTO DE: RACK PRINCIPAL EM PERFILADO DE ALUMINIO COM RECURSOS INTEGRADOS, SOFTWARES, RECURSOS PEDAGOGICOS, DOCUMENTACAO, ACESSORIOS, SERVICOS. O CONJUNTO, APOIADO POR PROPOSTAS DE EXPERIENCIAS E RECURSOS DIDATICOS, DEVE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS SEGUINTE HABILIDADES E COMPETENCIAS: CONHECER A ESTRUTURA INTERNA DE UM CLP, REALIZAR EXPERIENCIAS DE PROGRAMACAO DE CLP EM DIFERENTES LINGUAGENS, ENTENDER O CONCEITO DE VARIAVEIS, ESTUDAR AUTOMACAO DE SISTEMAS REAIS A PARTIR DO CONJUNTO, ENVOLVENDO TEMPORIZADORES, CONTADORES, VARIAVEIS ANALOGICAS E DIGITAIS; APRENDER OS CONCEITOS DE MAQUINAS DE ESTADOS, APLICANDO-A EM EXPERIENCIAS PRATICAS, IMPLEMENTAR, TESTAR E IDENTIFICAR OS DIFERENTES TIPOS DE SISTEMAS DE CONTROLE, RECURSOS DIDATICOS MINIMOS: 06 RELES COM CONTATOS NA INDEPENDENTES, ACIONAMENTO POR 24VCC, COM CORRENTE MAXIMA DE 10A E TENSAO DE OPERACAO 110VCA, 08 CHAVES RETENTIVAS, TENSAO DE SAIDA DE 24VCC E INDICACAO DO ESTADO POR MEIO DE LED?S; 08 CHAVES PULSATIVAS, SENDO 04NA + 04NF, TENSAO DE SAIDA DE 24VCC E INDICACAO DE ESTADO POR MEIO DE LEDS; 01 FONTE DE TENSAO VARIAVEL DE 0 A 10VCC; 01 FONTE DE CORRENTE VARIAVEL DE 0 A 20MA; 01 VOLTIMETRO COM ESCALA MAXIMA DE 10VCC, E DISPLAY DE 03 DIGITOS, 01 AMPERIMETRO COM ESCALA MAXIMA DE 20MA, E DISPLAY DE 03 DIGITOS, 01 MOTOR CC COM DISCO PERFURADO E SENSOR OPTICO, COM VELOCIDADE CONTROLADA ATRAVES DE SINAL PWM; 01 PLACA DE CONTROLE COM ENTRADA PARA PWM E</p>	UN	2

		<p>SAIDA A TRANSISTOR; 02 TERMOPARES, SENDO 01 DO TIPO J E 01 TIPO K, 01 SENSOR DO TIPO PT100, 01 RESISTENCIA CONTROLADA POR RELE DE ESTADO SOLIDO ATRAVES DE SINAL PWM; 01 MICROVENTILADOR, 01 MODULO CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL (CLP), COM CONFIGURACAO MINIMA: ALIMENTACAO 24VCC, MEMORIA DE PROGRAMA DE 0,256MB, MEMORIA DE DADOS DE 0,256MB, CARTAO DE MEMORIA DE 0,256MB, INTERFACES DE COMUNICACAO USB E ETHERNET, COM PROTOCOLOS MODBUS E ETHERNET, 24 ENTRADAS DIGITAIS DE 24VCC, SENDO 04 DE ALTA VELOCIDADE, 16 SAIDAS DIGITAIS DE 24VCC A TRANSISTOR, SENDO 02 DE ALTA VELOCIDADE, I/OS DIGITAIS COM RESOLUCAO DE 12 BITS (11 BITS + SINAL), 02 ENTRADAS ANALOGICAS DE 0 A 10VCC, 01 MODULO PARA CONEXOES ANALOGICAS COM ALIMENTACAO 24VCC, RESOLUCAO DE 12 BITS E, NO MINIMO, 04 ENTRADAS (TENSAO E CORRENTE) E 02 SAIDAS (TENSAO E CORRENTE), COMPATIVEL COM AS LINGUAGENS DE PROGRAMACAO: LD (LADDER), GRAFICET E IL (LISTA DE INSTRUCOES), INDICADORES LUMINOSOS DE ESTADOS E ERROS NAS ENTRADAS E SAIDAS, PROTOCOLOS COMPATIVELIS: MODBUS RTU/ASCII, MODBUS TCP E ETHERNET, E COM SOFTWARE DE PROGRAMACAO; 01 MODULO IHM 24VCC, COMPATIVEL COM O CLP E COM AS SEGUINTEIS CONFIGURACOES MINIMAS: TELA COLORIDA DE COMANDO MATRICIAL COM DISPLAY MAIOR OU IGUAL A 6POL SENSIVEL AO TOQUE, DISPLAY DE 5,7\POL COLORIDO, TELA SENSIVEL AO TOQUE, RESOLUCAO MINIMA DE 320X240PX QVGA, PORTAS PARA COMUNICACAO USB, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET, INTERFACE DE COMUNICACAO MODBUS, MEMORIA PARA DADOS DE USUARIO DE 16MB E 64MB PARA BACKUP; 01 INVERSOR DE FREQUENCIA QUE TENHA COMPATIVELIDADE COM A IHM E PLC, COM ALIMENTACAO DE 220VCA, CONEXAO DE MOTORES DE ATE 0,25CV, INTERFACE PARA PROGRAMACAO INTEGRADA, RAMPA DE ACELERACAO, DESACELERACAO E DO TIPO S, PROTECOES CONTRA SOBRECARGA E SOBRETENPERATURA NO MOTOR E NOS TRANSISTORES, PROTECOES CONTRA SOBRECORRENTE, 07 ENTRADAS DIGITAIS, 03 ENTRADAS ANALOGICAS, 03 SAIDAS DIGITAIS, 01 SAIDA ANALOGICA, O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR APLICATIVO QUE PERMITA AO ESTUDANTE VISUALIZAR REPLICA DO EQUIPAMENTO EM REALIDADE AUMENTADA, COM O OBJETIVO DE PERMITIR A TODOS OS ALUNOS VISUALIZAREM O EQUIPAMENTO E SUAS PECAS INDIVIDUALMENTE, NO DECORRER DAS EXPERIENCIAS LABORATORIAIS OU EM AULAS TEORICAS, O APLICATIVO DEVE PERMITIR FUNCOES DE ROTACAO E ZOOM DO EQUIPAMENTO, COM REPRODUCAO DE ALTA FIDELIDADE, A PLACA PRINCIPAL E SEUS DISPOSITIVOS DEVEM ATENDER OS SEGUINTEIS REQUISITOS: DEVERA SER MONTADA EM RACK COM PERFIL DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PVC, COM INCLINACAO DE 60G ENTRE A PLACA PRINCIPAL E A BANCADA, CONFORME NR17; CONECTORES DE COMUNICACAO DO CLP DEVEM ESTAR DISPONIVEIS NO PAINEL FRONTAL ATRAVES DE BORNES 2,00MM, JUNTO DE CADA BORNE DEVE CONTER LED INDICANDO O ESTADO DAS I/OS, TODAS AS CONEXOES,</p>		
--	--	--	--	--

	<p>SINALEIROS E CONTROLES DO PAINEL DEVEM SER IDENTIFICADOS ATRAVES DE SERIGRAFIA PARA FÁCIL ENTENDIMENTO DO USUARIO; O TEXTO DEVE ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LINGUA PORTUGUESA, CONFORME DEFINIDO NA NR-12, OS PRINCIPAIS DISPOSITIVOS QUE COMPOEM O CONJUNTO DEVEM APRESENTAR QR CODES QUE PERMITAM, ATRAVES DE APLICATIVO, FACIL ACESSO AOS SEUS MANUAIS OU FOLHAS DE DADOS, PES DE BORRACHA COM AJUSTE DE NIVELAMENTO; ALCA PARA TRANSPORTE, DIMENSOES APROXIMADAS DA PLACA 700,00MM X 500,00MM X 300,00MM COM TOLERANCIA DE 10%; ALIMENTACAO 127VCA 60HZ, PLUG 2P+T CONFORME NBR14136, 01 FONTE DE 24VCC/3A, COM PROTECAO CONTRA CURTO E SOBRECORRENTE E CONEXAO ATRAVES DE BORNES 2,00MM, 01 FONTE DE 10VCC/1A, COM PROTECAO CONTRA CURTO E SOBRECORRENTE E CONEXAO ATRAVES DE BORNES 2,00MM, BOTAO DE EMERGENCIA, SINALEIRO VERDE (ENERGIZADO) E VERMELHO (MODO DE OPERACAO), BOTAO LIGA (VERDE) E DESLIGA (VERMELHO), DISJUNTOR, PONTO DE ATERRAMENTO, PARA CADA CONJUNTO DIDATICO, DEVEM TAMBEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTE SOFTWARES: SOFTWARE QUE PERMITE O DESENVOLVIMENTO DE LOGICAS PARA O CLP, FAÇA A SIMULACAO OFFLINE DE TODO O PROGRAMA, REALIZE O DOWNLOAD DO PROGRAMA PARA QUE POSSA SER TESTADO DE FORMA ONLINE. ATRAVES DO SOFTWARE E POSSIVEL INSERIR BLOCOS, AFIM DE REALIZAR A COMUNICACAO ENTRE OS DISPOSITIVOS, SEJA ELES, CLP, IHM, INVERSORES E OUTROS. O SOFTWARE PERMITE A PROGRAMACAO EM LADDER, LISTA DE INSTRUCOES E GRAFICET. DEVEM SER SUPTADOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 07, 08, 8.1 OU 10; SOFTWARE QUE PERMITE O DESENVOLVIMENTO E PROGRAMACAO DE TELAS PARA IHM, POSSIBILITANDO O CONTROLE E SUPERVISAO DE OUTROS SISTEMAS COMO O CLP. O SOFTWARE OFERECE UMA GRANDE VARIEDADE DE BIBLIOTECAS DE OBJETOS E RECURSOS PARA ELABORACAO DAS TELAS. ALEM DISSO, O USUARIO CONFIGURA AS VARIABEIS DOS DISPOSITIVOS DE REDES PARA COMUNICACAO ENTRE O CLP E A IHM. DEVEM SER SUPTADOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 07, 08, 8.1 OU 10, A DOCUMENTACAO DO CONJUNTO DEVERA ESTAR DISPONIVEL EM PLATAFORMA ONLINE ACESSIVEL A QUALQUER MOMENTO COM CONTEUDOS E EVENTUAIS ATUALIZACOES, POR UM PERIODO MINIMO DE 05 ANOS A CONTAR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, E FACULTADA A EMPRESA FAZER CONTROLE DE ACESSO A ESSA PLATAFORMA MEDIANTE COMPROVACAO DA AQUISICAO DO MATERIAL, A DOCUMENTACAO QUE DEVE ACOMPANHAR O CONJUNTO E COMPOSTA DE: MANUAL EM FORMATO ELETRONICO, OBRIGATORIAMENTE EM LINGUA PORTUGUESA, CONTENDO DETALHAMENTO DE OPERACAO E CONSTRUCAO MECANICA E ELETRICA PARA MANUTENCAO APOS O TERMINO DA GARANTIA, IMAGENS ILUSTRATIVA, INSTRUCAO DE MONTAGEM E GUIA DE INICIO RAPIDO, O MANUAL DEVE CONTER AS ADEQUACOES DO CONJUNTO AS REQUISICOES DA NR12 INDICADAS, O MANUAL DEVE CONTER ESQUEMA ELETRICO DO PAINEL DE PROTECAO PARA COMPROVACAO</p>		
--	--	--	--

	<p>DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS, DESENHOS TECNICOS COM PROJECCOES ORTOGONAIS EM 03 VISTAS (SUPERIOR, FRONTAL E LATERAL), COM AS DEVIDAS COTAS E DIMENSOES, DESENHO DO CONJUNTO EM 3D, POSSIVEL DE ANALISAR EM TODOS OS ANGULOS; DEVEM SER APRESENTADOS DESENHOS MECANICOS DOS REQUISITOS DE INSTALACAO, INDICANDO ESPACOS MINIMOS PARA OPERACAO, MANUSEIO E VENTILACAO, PARA VERIFICACAO DA CONFORMIDADE COM O LOCAL DE INSTALACAO; MATERIAL DIDACTICO, OBRIGATORIAMENTE EM PORTUGUES, COMPOSTO DE ATIVIDADES PRATICAS QUE ABRANJAM TODAS AS FUNCIONALIDADES DO CONJUNTO E TODAS HABILIDADES E COMPETENCIAS LISTADAS ANTERIORMENTE, ORGANIZADO EM AULAS SEPARADAS PARA SEREM DISPONIBILIZADAS AOS ALUNOS, E DOCUMENTO DE USO EXCLUSIVO DO INSTRUTOR COM AS AULAS, RESPOSTAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS E ORIENTACOES SOBRE AS AULAS; JUNTAMENTE AO CONJUNTO DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTE ACESSORIOS: 01 CABO TRIPOLARES 2P+T COM PLUG COMPATIVEL COM NBR 14136/02, CABOS ULTRA-FLEXIVEIS DE 2,00MM E 4,00MM COM PINOS BANANA EM QUANTIDADE E TAMANHOS ADEQUADOS A REALIZACAO DAS EXPERIENCIAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPONIBILIZAR TREINAMENTO BASICO OPERACIONAL ONLINE, ATRAVES DE VIDEO, ABORDANDO NO MINIMO: INSTALACAO, OPERACAO E APRESENTACAO DO PRODUTO, CARACTERISTICAS E FUNCIONALIDADES, DEMONSTRACOES PRATICAS E CUIDADOS NA UTILIZACAO, FICAM A CARGO DA EMPRESA GANHADORA OS CUSTOS COM O DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO DO INSTRUTOR. GARANTIA MINIMA 12 MESES</p>		
--	--	--	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO II – MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao SESI/SENAI Departamentos Regionais de Alagoas
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF. Seleção Com Disputa Na Forma Fechada Nº 006/2024

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao SESI/SENAI/DR/AL para representar esta Empresa (.....razão social.....), inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida)